

ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE

Termo de Referência 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	380263-ESP-PENITENCIARIA DE MAIRINQUE	PAULO HENRIQUE GINEZ CARNEIRO	31/07/2026 10:15 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00322790/2026-60

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de materiais de higiene, aquecedor de água, lâmpadas e artigos de limpeza para o período 2º semestre de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Cód Mat	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Total R\$
1	287014	Prato Plastico; de Polipropileno Natural (atoxico); Espessura Minima de (2,5 mm); Diametro Minimo de (197mm); Altura Minima de (31mm); Com Capacidade Minima de (600ml); Tipo Fundo; Na Cor Azul	Unidade	2.000	1,8200	3.640,0000
2	278458	Caneca Plástica; de Polipropileno Natural (atoxico) (pp); Espessura Mínima de (3mm); Diametro Minima de (80mm); Altura Minima de (80mm); Com Capacidade Minima para (300ml); Na Cor Azul;	Unidade	2.000	2,0000	4.000,0000
3	279265	Colher de Plastico Ou Madeira; Em Polipropileno Natural(atoxico); Medindo No Minimo (16,0)cm; Com Capacidade Minima de (10)ml; Espessura Minima de (3) mm; Na Cor Azul;	Unidade	2.000	0,5000	1.000,0000
4	255136	Detergente Em Pó; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio,carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%, ph=11,5 Maximo, solução 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico, validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	Saco 1kg	720	3,5400	2.548,8000
5	463157	Detergente Liquido; Principio Ativo Linear Alquil Benzeno,sulfonato de Sodio, teor Minimo de 6%; Composicao Basica Tensoativos:anionicos,nao Ionicos, coadjuvante; Preservantes, sequestrante, espessante, fragancias e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Valor do Ph Entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% P /p; Composicao Aromatica Neutro, incolor, com Validade 3 Anos; Acondicionado de Forma Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Galão 5L	820	11,9200	9.774,4000
6	481020	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face; Medindo 102x69x28mm; Com Formato Retangular; Com Bactericida; Na Cor Verde/amarela	Pct 4 Unid.	2.250	2,8000	6.300,0000
7	283964	Barbeador; de Plastico; Tipo Descartavel; Com 2 Laminas de Aco Inox Paralelas; Embalagem Com Identificacao;	Cartela 2 Unid.	720	3,9100	2.815,2000
		Escova Dental; Uso Adulto; Com Cerdas Cerdas de Nylon Macia Arredondadas				

8	398862	Uniformes Na Mesma Altura, 30 Tufos de Cerdas No Minimo; Na Cor Branca; Tipo Comum, Cerdas Homogeneas; Modelo Tradicional; Funcionamento Manual; Comprimento No Minimo 180mm; Largura Da Cabeça Normal; Cabo Anatômico; Embalagem Individual Acondicionada Em Embalagem Apropriada Que Garanta a Integridade do Produto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Legislação Vigente do Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	Unidade	5.000	0,7850	3.925,0000
9	238338	Papel Higienico - Folha Dupla; Classe 01, Neutro; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 80%; Índice Potencial de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g; Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m; Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2; Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S; Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134; Características Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulósica; Comprimento do Rolo de 30 m - Com Tolerancia de 2%; Com Largura de 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro No Maximo de 11,7 Cm; Largura do Tubete 10 Cm - Com Tolerancia de 2%; Diametro Interno do Tubete Maior Que 4 Cm; Acabamento Gofrado, Em Relevo; Picotado; Fragrancia Neutra; Rotulagem Contendo: C /identificacao Da Classe, Marca, Quantidade de Rolos; Aroma, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, Cnpj; E-mail,telefone do Sac; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto;	Fardo 64 Rolos	750	57,6200	43.215,0000
10	444433	Sabonete; Em Barra; Comum, (ph Entre 5.5 a 8.5) Na Cor Branca; para Higiene Corporal; Peso 90 Gramas; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unidade	5.000	0,6150	3.075,0000
11	63494	Laminado de Espuma; Medindo (1,88x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto-extinguível, anti-chama, velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox.2,35kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178/2003;14961 /2007;8537/2003;13579-1/2011;9429/2003;	Unidade	243	95,0000	23.085,0000
12	344556	Acessorio P/cozinha Industrial Luva de Malha de Aço, Tamanho Grande	Unidade	10	227,9900	2.279,9000
13	481318	Pasta Dental; Em Creme; Uso Adulto; Pesando 90 Gr; Aroma:menta; Composto de Agua. Silica Hidratada, Glicerina, Sorbitol, Copolimero Pvm/ma, Laurilsulfato de Sodio; Sabor/aroma, Goma de Celulose, Hidroxide de Sodio, polinglicil, Carragenia; Carboximetilcelulose, Fluoruo de Sodio, Triclosano, Sacarina, Sodica; Dioxido de Titanio Ci 77891, Flureto de Sodio; Embalado Em Caixa de Papel Cartao Plastificada; de Acordo Com a Legislação Vigente, Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Dentro Da Validade;	Unidade	1.000	2,32	2.320,0000
14	316184	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno (pp); Medindo (32,5 x 40,0 x 57,0) Cm; Modelo Fechada; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	Unidade	68	149,5120	10.166,8160
15	615942	Maquina para Corte de Cabelo; de Cabelo, profissional, eletrica, lamina de Ceramica/titanio, placa de Ajuste P/regular Altura do Corte; Guias de Corte (pentes de 3, 6, 9 e 12mm), oleo Demanutencao, escova P/limpeza, tesoura, suporte; Bivolt, motor 11w Silencioso, baixa Vibração e Baixo consumo de Energia; Acondicionada Em Embalagem Apropriada, garantia Minima de 12 Meses;	Unidade	24	154,0000	3.696,0000
16	636459	Limpa Alumínio; Composicao Basica Tensoativo Anionico, Sulfonico; Conservante, Abrasivos, Corante e Veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos Na Data Da Entrega; Acondicionado Em Frasco Plastico Com Bico Dosador; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Frasco 500ml	150	10,9800	1.647,0000
17	378971	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado	Bombona 50L	5	359,2600	1.796,3000
18	460048	Saco Em Bobina P/embalagem; Em Polietileno; Medindo (35x50) Cm; Com Picote; Suportando Ate 05 Kg; Com Espessura de 0,03 Micras; Transparente;	Bobina 5kg	50	55,6950	2.784,7500
19	304925	Palha de Aço; do Tipo Aço Carbono; N. 01; para Limpeza/brilho	Pct. 20 Unid.	400	16,8800	6.752,0000
20	334105	Fibra para Limpeza; Em Fibra Sintetica, Impregnada Com Mineral Sintetico; Na Cor Verde; Medindo 125 x 87 Mm; Espessura Minima de 24 Mm; Utilizada Em Limpeza Pesada; Acondicionado Em Embalagem Com Rotulo C/n. de Lote, Data de Fabricacao/validade e Procedencia;	Unidade	1.500	1,8500	2.775,0000
		Peneira; de Aço Inox; Com Diametro de 25 Cm; Com Borda de Aço Inox; Tipo				

21	317107	Sem Cabo; para Separar Impurezas; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Unidade	20	24,9000	498,0000
22	433820	Esponja para Limpeza; Tipo Metalica,limpeza Pesada; Medindo Aproximadamente(44,41 x 0,03)mm(compr.x Espessura); Com Formato Redondo Diâmetro Aproximado: 57,84 Mm; 100% Aço Inoxidável; Na Cor Prata	Pct 1 Unid.	400	2,3600	944,0000
23	407136	Chaira; de Aço Inox Imantada; Medindo 14"; Tipo Estriada; Cabo Em Polipropileno; Com Argola; Na Cor Branca;	Cartela 1 Pct	30	40,0000	1.200,0000
24	264544	Pedra de Afilar; de Carbureto de Silício; Com Formato Retangular; 152 x 50 x 25 Mm (aproximadamente); para Cozinha Industrial; Granulação Combinada (uma Face Grossa para Desbaste e Outra Fina para Acabamento);	Unidade	30	9,9600	298,8000
25	327844	Papel Higienico P/dispenser de 1ªqualidade; Apresentando Folha Simples, Gofrado Sem Picote; Na Cor Branca; Neutro; Medindo 10cm x 300m; Composto de 100% Fibra Vegetal; Tubete Med. No Máximo 5,0cm de Diâmetro; Em Embalagem Adequada; Resolução Rdc N.º 142 de 17/03/2017;	Pct 8 Unid.	30	69,9000	2.097,0000
26	479541	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Ao Uso Puro; Princípio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composição Básica Monil Fenol,etoxilado,óleo de Eucalipto,essência; e Outras Substâncias Químicas Permitidas; Composição Aromática Eucalipto,com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Litro	1.000	4,6000	4.600,0000
27	628087	Peca de Reposicao para Aquecedor de Agua; Diafragma; para Aquecedor de Fabricacao Lorenzetti, Modelo Versatil; Voltagem 220 V; Preto	Unidade	60	16,9000	1.014,0000
28	601980	Jogo de Chave; Tipo Chave de Fenda e Chave Philips (cruzada); Em Aço Vanádio; Com Isolamento Até 1000v, Conforme Norma Nbr 9699; Com Corpo Isolado; Composto Por Chaves de Fenda Simples 1/8 x 4; 3/16 x 4; 1/4 x 6, Cruzada 1.8 x 2.3/8; 3.16x3; 1.4x6; Contendo 6 Peças	Jogo	1	163,0000	163,0000
29	6310001	Fio Elétrico; Aplicação Em Instalações Elétricas; Material do Condutor Em Cobre, Encordoamento Classe 4; Seção Nominal Condutor Seção Nominal 1.5 Mm²; Camada Isolante Em Composto Termoplástico, Em Dupla Camada de Poliolefinico Não Halogenado, Tensão 750v; Material Da Cobertura Na Cor Preta; Conforme Norma Técnica Nbr 13248	Rolo 100m	5	179,4300	897,1500
30	602473	Blusa; Confeccionada Em 50% Poliéster e 50% Algodão (moletom Flanelado); No Tamanho Grande; Na Cor Marrom; do Tipo Blusa Fechada; Modelo Unissex; Gola do Tipo Careca; Barra Sanfonado; Manga Com Punho Sanfonado; Sem Bolso; Acabamento Em Overlock; Manga Longa; Acondicionado Por Unidade Em Saco Plástico Transparente;	Unidade	30	305,4500	9.163,5000
31	439278	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo Alta Potência; Medindo Aproximadamente 130mm de Diâmetro; Base E-27; Potência de 50w; Fluxo Luminoso de 4000 Lumens; Bivolt; Vida Útil Mínima de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k (branco Frio); Fator de Potência Mínimo 0,9; Com Certificação Compulsória do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr /abnt Vigentes;	Unidade	50	23,9500	1.197,5000
32	600028	Lampada de Led; Em Polímero Termoplástico, Metal e Componentes Eletrônicos.; Tipo Bulbo T160; Nas Dimensões Mínimas de 130x230mm (dxa); Base E40; Potência de 100w; Fluxo Luminoso de No Mínimo 7500lm; Eficiência Luminosa de No Mínimo 92lm/w; Bivolt; Vida Útil de 25000 Horas; Temperatura de Cor de 6400k - Branco Frio; Fator de Potência Maior Ou Igual a 0,85; Ângulo de Abertura de No Mínimo 200 Graus; Temperatura de Operação: -10 a 45°C; Índice de Proteção 22; Índice de Reprodução de Cor Maior Que 70; Lampada Compacta Integrada Alta Potência para Galpões, Garagens, Salões, Ambientes Como Pe Dir. Alto; Conforme Normas Abnt Nbr Vigentes;	Unidade	30	117,9000	3.537,0000
33	600029	Lampada de Led; Corpo Em Policarbonato; Bulbo No Formato A60; Medindo Aproximadamente (120x60)mm; Base E-27; Potência de 70w; Fluxo Luminoso Mínimo de 5600lm; Bivolt; Vida Útil Mínima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6.500k; Fator de Potência Mínimo 0,9; Com Certificação Compulsória do Inmetro e de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	30	39,0000	1.170,0000
34	446451	Plafonier; de Plástico; No Formato Redondo; Com 5 Cm x 5cm x 2cm; para Ser Utilizado Como Com Soquete de Porcelana, Base E-27, 100w; Devendo Ser Entregue Na Cor Branca, Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	112	4,7600	533,1200

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato ou documento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."

1.6. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 69.319/2025, de 22 de Janeiro de 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que dispõem a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens, conforme Catálogo de Compras Federal.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não será exigido.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não será exigido.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigido.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não será exigido.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho ou documento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Penitenciária Masculina de Mairinque - Estrada Municipal do Sinindu, 6905 - Bairro Cristal - Mairinque/SP - CEP: 18.120-901.**

5.4. A entrega correrá totalmente às expensas do contratado, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga e colocação do material no local indicado pelo recebedor dos materiais.

5.5. No transporte até o local de entrega, os produtos deverão ser acondicionados adequadamente, de acordo com as normas vigentes.

5.6. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da efetiva notificação pelo Contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021ato.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais(art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no **Banco do Brasil S/A.**

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.23. Não se aplica.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação Jurídica:

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Outras comprovações

8.23. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

8.24. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

8.25. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 169.774,04

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 169.774,04 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: UGE: 380263/Penitenciária de Mairinque

II - Fonte de Recursos: 150010001

III - Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000

IV - Elementos de Despesa: 33903012/3013/3014/3015/3016/3032/3063/3090

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (); art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- ii) Impedimento de licitar e contratar, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.); 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) Multa: Calculada em conformidade com a Resolução SAP nº 49/2024 que integra este instrumento.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO HENRIQUE GINEZ CARNEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:09:05.

EDSON PEDRO ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/07/2026 às 10:15:44.